



## COMUNICADO

### INSS 11%/Suspensão para optantes do SIMPLES

#### LIMINAR RESTABELECIDA

Vimos por meio desta informar que, por intermédio da decisão proferida nos autos do agravo de instrumento nº 2008.03.00.002054-8, foi **restabelecida** a medida liminar concedida nos autos do agravo de instrumento nº 2005.03.00.036751-1, interposto pela FESESP, para assegurar o direito das empresas optantes pelo SIMPLES e filiadas à Federação de emitirem suas notas fiscais, faturas ou recibos de prestação de serviços, sem a obrigatoriedade da retenção de 11%, em todos os contratos em que forem prestadoras do serviço.

Sem mais para o momento, continuamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

São Paulo, 12 de fevereiro de 2008.

**FESESP – Federação de Serviços do Estado de São Paulo**

Filiada à



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS

*FEDERAÇÃO DE SERVIÇOS DO ESTADO DE SÃO PAULO*

---

Rua Tabapuã, 145 – 11º andar – Telefone: (11) 3168-2522 – Fax: (11) 3168-8295

<http://www.fesesp.org.br> – e-mail: [secretaria@fesesp.org.br](mailto:secretaria@fesesp.org.br)

CEP 04533-010 – São Paulo – SP – Brasil